



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 36/CNE/XVI

No dia um de outubro de dois mil e vinte teve lugar a reunião número trinta e seis da Comissão Nacional de Eleições, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva.-----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

Antes de iniciada a apreciação dos assuntos, os membros trocaram impressões com os trabalhadores, presentes na reunião entre as 14h30 e as 14h45. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

João Almeida submeteu ao plenário a comunicação urgente da BBZ sobre a campanha "Votar é seguro!", que consta em anexo à presente ata, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a sugestão de alteração relativa ao vídeo do "café" e manter, quanto às restantes sugestões a versão inicialmente aprovada. -----

Álvaro Saraiva entrou durante a apresentação do tema anterior. -----

Vera Penedo pediu a palavra para dar nota de situação de que teve conhecimento relativa à indicação de cidadãos para membros de mesa do voto em mobilidade, no sentido de estar a ser exigido que estejam recenseados na área do município onde a mesa respetiva irá funcionar. A Comissão, após troca de impressões, deliberou agendar este assunto para a próxima reunião plenária.

Carla Luís entrou durante a apresentação do tema anterior. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

João Tiago Machado pediu a palavra para questionar a forma como se vai processar a concessão de apoio ao desenvolvimento do projeto “#EuVoto”, tendo sido esclarecido. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Funcionamento/Gestão

2.01 - Funcionamento da CNE em dia de eleição

João Almeida deu conhecimento da visita que foi realizada às instalações do ISEG, no seguimento do que foi deliberado na reunião anterior, registando que os diferentes espaços disponibilizados estão equipados com os sistemas de videoconferência e demais condições técnicas necessárias, bem como possuem área adequada aos requisitos de segurança em vigor. A Comissão deliberou, por maioria, com a abstenção de Carla Luís, que fossem encetados os contactos formais com vista a protocolar a cooperação institucional entre as duas entidades, para efeitos do próxima dia da eleição da ALRAA e futuros processos eleitorais ou outras atividades a desenvolver. -----

2.02 - Orçamento 2020: Reforço/descativação

A Comissão tomou conhecimento da situação orçamental / disponibilidade financeira atualizada, conforme consta do documento em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, solicitar ao Presidente da Assembleia da República a descativação das verbas do subagrupamento “Aquisição de serviços”, no valor de € 72.000,00, imprescindível à prossecução das suas atribuições, em particular as que se dirigem especificamente aos atos próximos eleitorais e resultam de determinações legais. Mais deve ser dado conhecimento das verbas despendidas com a prevenção da pandemia COVID e promoção da campanha específica “Votar é seguro!, associadas às medidas 095 e 096, para os efeitos considerados adequados, designadamente para fins de eventual



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

financiamento comunitário, uma vez que a Comissão não tem autonomia financeira. -----

Eleição ALRAA 2020

2.03 - Comunicação do Presidente do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores - Utilização da VPN.Eleitoral pela Assembleia de Apuramento Geral

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e aprovou, por unanimidade, conceder todo o apoio necessário à utilização da VPN.Eleitoral pela Assembleia de Apuramento Geral.

2.04 - Sorteio dos tempos de antena - lista das candidaturas e lista dos órgãos de comunicação social abrangidos

A Comissão tomou conhecimento da documentação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

2.05 - Cidadão - Pedido de esclarecimento - voto em situação de "quarentena"

A Comissão tomou conhecimento do pedido em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir que a situação descrita não se encontra prevista na lei, a qual determina expressamente as formas de exercício do voto. -----

AL-INT 2020

2.06 - Comunicação do Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local - Despacho de marcação da eleição para a A.F. de Ervededo

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e verificou que o despacho em causa não foi ainda publicado em Diário da República, o que pode colocar em risco a fixação da data da eleição para o dia 29 de novembro, em face do prazo limite para a constituição de coligações - a recair no dia 12 de outubro. A Comissão



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

deliberou, por unanimidade, desenvolver as diligências necessárias para assegurar a publicação célere do despacho em causa. -----

Carla Luís e Sérgio Gomes da Silva saíram neste ponto da ordem de trabalhos.--

Expediente

2.07 - Jornal de Notícias - pedido de informações

A Comissão tomou conhecimento do pedido em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. João Almeida disponibilizou-se para formular as respostas às diversas questões colocadas, que deverá circular por todos para apreciação final. -----

2.08 - Despacho do Ministério Público - DIAP Funchal no âmbito do processo PE.P-PP/2019/11 (Cidadão | Presidente CM Funchal | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas - artigo no DN)

A Comissão tomou conhecimento do despacho em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, através do qual foi determinado o arquivamento dos autos. -----

2.09 - Comunicação da Assembleia Municipal de Borba - Moção "Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais - Reapreciação à Lei Eleitoral Autárquica (LEOAL) "

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata.-----

2.10 - Comunicação do INR - Acessibilidade dos sítios web da Administração Pública

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata.-----

2.11 - Queixa de cidadão contra o jornal on line Voz Ibérica

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir que, não estando



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

em curso o período eleitoral relativo à eleição do PR, a CNE não tem competência para intervir na matéria em causa. Acresce referir que, em todo o caso, são abrangidos cidadãos de diversos quadrantes políticos, dado o elenco de notícias reportadas.-----

2.12 - Comunicação da A-WEB - Contribution Request for our October Newsletter

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata.-----

2.13 - Comunicação de cidadão estrangeiro - Observação eleitoral

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

«A legislação portuguesa, mormente as leis eleitorais, não preveem a existência de observadores, quer nacionais quer internacionais.

A próxima eleição - dia 25 de outubro - é uma eleição de âmbito regional. Já as eleições locais - das autarquias locais - realizam-se no próximo ano em setembro/outubro.

Estabelece a Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no seu artigo 95.º, a proibição da presença de não eleitores no local onde estiver reunida a assembleia de voto. Exceção feita para os delegados das candidaturas ou candidatos e mandatários das listas que se apresentam ao sufrágio, uma vez que são os interessados diretos no ato eleitoral, sendo que, todavia, para que se gere condições adequadas ao exercício do direito de voto, não deve ser permitida a presença de mais do que um representante de cada candidatura no interior da assembleia de voto.

Assim, cabe aos delegados, designados pelas candidaturas acompanhar e fiscalizar as operações de votação e apuramento dos resultados e, em geral, assegurar a observância da lei eleitoral, sendo-lhes atribuídos um conjunto de



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

poderes, imunidades e direitos de forma a garantir a liberdade do exercício das funções de interesse público de desempenham.» -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 17 horas.

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

O Presidente da Comissão


José Vítor Soreto de Barros

O Secretário da Comissão


João Almeida